



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 02/2006.

EMENTA: Concede “Ad referendum” deste Conselho, Progressão Horizontal ao Professor Adjunto – Nível 03 MÁRIO MONTEIRO ROLIM, do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.0011646/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, “Ad referendum” deste Conselho, Progressão Horizontal da Classe de Professor Adjunto – Nível 03 para a Classe de Professor Adjunto – Nível 04, com efeitos funcionais a partir de 31 de maio de 2005, ao Docente MÁRIO MONTEIRO ROLIM, lotado no Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, referente ao interstício de 31 de maio de 2003 a 30 de maio de 2005, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de janeiro de 2006.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.